

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
PRORROGAÇÃO – POR ALTERAÇÃO DE DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021**

O(a) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do Pregão eletrônico nº 02/2021; Processo nº 90669/2021 – FLY Nº 0333.0000248/2021, cuja data de abertura estava prevista para o dia 24/02/2021 às 08h30min (Horário de Brasília), conforme publicado no Diário Oficial do Município, ANO: IV – Nº 1031, Segunda - Feira, dia 08 de fevereiro de 2021 pag. 01/04, Diário Oficial Eletrônico nº 10.404, de 09 de fevereiro de 2021, e Diário Oficial da União nº 27, sexta feira 09 de fevereiro de 2021, pag 160.

A abertura dos envelopes será para o dia 26/02/2021 às 09h30min. Horário Oficial de Brasília

Brasil

O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064.

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 10 de fevereiro de 2021.
Katiúscia de Souza Lima
Pregoeira

DECRETO Nº. 2.741, de 8 de Fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a alteração do Decreto 1.975/2017 e a transformação de cargos públicos em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do art. 72 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42 da Lei 1.089, de 30 de novembro de 2012;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal 173, DE 27 DE MAIO DE 2020, não veda a transformação de cargo que não implique aumento de despesa (inciso II do artigo 8º);

CONSIDERANDO a exoneração do servidor Welinton Bacheга Brito (Portaria 120/2021) e Nilva Aparecida De Paula (Portaria 30/2021);

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado, sem aumento de despesa, para implementação da organização administrativa do Poder Executivo, o cargo em comissão de 2 (dois) cargos de Assesores Governamentais I, Símbolo DAS-113, em 1 (um) cargo de Subsecretário de Planejamento e Administração, Símbolo DAS-112.

Art. 2º O organograma que representa a estrutura básica da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração passa a vigorar consoante o anexo I deste Decreto

Art. 3º Fica acrescentado o inciso I-A ao artigo 3º do Decreto 1.975, de 24 de Abril de 2017, o qual possui a seguinte redação:

Art. 3º...

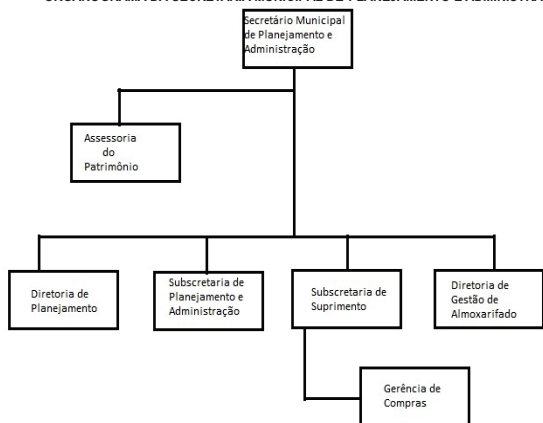
[...]

I-A – Subsecretaria de Planejamento e Administração;

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se das disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 8 de fevereiro de 2021.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I DO DECRETO 2.741/2021
ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 159/2020.

I - DAS PARTES: DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa NORTE ENGENHARIA EIRELI,

II - OBJETO: A empresa NORTE ENGENHARIA EIRELI deixou de cumprir o que foi estabelecido no contrato nº 159/2020, referente ao processo nº 84815/2020, serviços de drenagem de águas pluviais e combate a erosão urbana – caixa de detenção e barragens na fazenda São Domingos ao lado do Bairro Morada do Sol, no Município de Nova Andradina-MS, conforme situação de emergência e ficha de atendimento do Ministério Público de Mato Grosso do Sul, cita-se:

III – DAS NOTIFICAÇÕES: A empresa supracitada foi notificada por meio do Termo de Notificação nº 043/2020, 046/2020, 048/2020, 050/2020 e 002/2021/SEMFIN (fls. 855, 857, 916, 927 e 1017), todos dos autos nº 84815/2020, para que cumprisse com suas obrigações contratuais, garantindo assim, o direito ao contraditório e a ampla defesa, conforme apregoa o art. 5, inciso LV, da Constituição Federal.

Outrossim, tendo em vista o parecer jurídico de fl. 1022/1023, bem como decisão do Secretário Municipal de Infraestrutura às fls. 1024/1025, publicada no diário oficial do município Edição 1031/2021, aplicando a rescisão contratual, acostados nos autos nº 84815/2020 – FLY Nº 0333.0003953/2020, com fulcro no art. 78, incisos I, II, III e V, da Lei 8.666/93, e art. 87, incisos II e III da Lei 8.666/93, cláusula nona, item 9.1, alínea "b", numeral 1, do Contrato nº 159/2019, o Município de Nova Andradina procede de forma unilateral à rescisão do contrato nº 159/2020.

IV – DAS SANÇÕES: Por fim, aplica-se com fundamento do artigo 87, incisos II e III, da Lei 8.666/93, e, cláusula nona, item 9.1, alínea b, numeral 1, do contrato supramencionado as penas de:

- a) Rescisão Contratual, conforme estabelecido no contrato nº 159/2020;
- b) Multa no valor de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do contrato nº 159/2020; e
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não de 02 (dois) anos.

V - DA RESCISÃO UNILATERAL: Conforme acima exposto, fica rescindido em sua íntegra o contrato nº 159/2020, com a empresa NORTE ENGENHARIA EIRELI, ficando ressalvado o direito da Administração Pública Municipal exigir as multas contidas na cláusula nona, do contrato supracitado por meio de ação judicial caso a multa supracitada não seja quitada pela via administrativa.

Nova Andradina MS, 08 de fevereiro de 2021.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de Despesa
Contratante

PORTARIA Nº. 120, de 8 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor público municipal **WELINTON BACHEGA BRITO** ocupante do cargo de Assessor Governamental I, Símbolo DAS -113, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (autos 91.096/2021).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 8 de fevereiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 121, de 8 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a transformação de 2 (dois) cargos em comissão de Assessor Governamental I, Símbolo DAS-113, em 1 (um) cargo em comissão de Subsecretário de Planejamento e Administração, símbolo DAS-112, pelo Decreto 2.741, de 8 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **WELINTON BACHEGA BRITO**, para ocupar o cargo de Subsecretário de Planejamento e Administração, Símbolo DAS-112, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (autos 91.096/2021).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 8 de fevereiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 124, de 10 de Fevereiro de 2021

Conceder auxílio doença a servidora CLEIDEMAR SA DE JESUS AMARILHA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **CLEIDEMAR SA DE JESUS AMARILHA**, matrícula 6.404, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Auxílio Doença no período de 3/3/2021 a 1º/4/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal nº 993/2011.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a contar a partir do dia 3 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de fevereiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 125, de 10 de Fevereiro de 2021

Conceder auxílio doença a servidora PAMELLA DE MATOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **PAMELLA DE MATOS SANTOS**, matrícula 8.327, funcionária efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Auxílio Doença, no período de 27/11/2021 a 26/5/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 27 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de fevereiro de 2021.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 126, de 10 de Fevereiro de 2021

Conceder auxílio doença a servidora MARIA ROSA DE MEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA ROSA DE MEIRA**, matrícula 4.923, funcionária efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Auxílio Doença, no período de 19/11/2021 a 31/3/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de fevereiro de 2021.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 127, de 10 de Fevereiro de 2021

Conceder auxílio doença a servidora EVA FRANCISCA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **EVA FRANCISCA DA SILVA**, matrícula 2.098, funcionária efetiva no cargo de Assistente de Serviços Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Auxílio Doença, no período de 31/11/2021 a 31/3/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 31 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de fevereiro de 2021.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 128, de 10 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que houve a vacância do cargo de Assessora Governamental III, em decorrência da exoneração constante na Portaria 38/2021;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal 173/2020 permite as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa (inciso IV do artigo 8º)

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ALINE TREVISANUTO BILK**, para ocupar o cargo de **Assessora Governamental III**, Símbolo DAS -115, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 91.247/2021).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de fevereiro de 2021.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 129, de 10 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 8 de fevereiro de 2021, a servidora pública municipal **CARLA VARELA** ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte (autos 91.460/2021).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 8 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de fevereiro de 2021.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 130, de 10 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, § 1º II, da Lei Complementar 42/2002, que dispõe que a concessão do afastamento do servidor de sua unidade administrativa somente ocorrerá se verificar, nos casos previstos neste Estatuto, e não será computado como de exercício, ressalvadas as exceções expressas nesta Lei Complementar.

CONSIDERANDO que o servidor Leandro Ferreira Luiz Fedossi foi eleito vereador para a legislatura 2021-2024, bem como foi eleito presidente do Poder Legislativo para o biênio 2021-2022;

CONSIDERANDO que o servidor investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, será afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração (CF, artigo 38, III e LOM, artigo 90, II);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 24 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, em período integral, afastamento ao servidor público municipal **LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO**, matrícula 6.244, ocupante do cargo de Profissional de Saúde Pública, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o mandato eletivo de vereador da Câmara Municipal de Nova Andradina para o qual foi eleito no ano de 2020 (legislatura 2021-2024), nos termos dos autos 91.104/2021.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará o afastamento do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 24 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de fevereiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL 09022021/AIF/KAP - NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de **15 (dez) dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 5% UFM X m² = (5% x 68,24) x m² = 3,41 x ÁREA IMÓVEL

AIF Nº	CÓD.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
616/2021	12147	800	LAIZA DE CASTRO RODRIGUES	DELFINO DE MATOS	50	IRMAN RIBEIRO
617/2021	12148	800	LAIZA DE CASTRO RODRIGUES	DELFINO DE MATOS	70	IRMAN RIBEIRO
618/2021	12149	800	LAIZA DE CASTRO RODRIGUES	DELFINO DE MATOS	90	IRMAN RIBEIRO

KAREN ADRIANE PÉRIGO Matrícula 9642/Fiscal de Posturas

MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Data: 08/02/2021

Extrato de Empenho

Nº do empenho: 36/21

DL 05/2021

C.N.P.J.: 15.487.762/0001-31

Município: NOVA ANDRADINA

Órgão:	01	- CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Unidade:	01.01	- CORPO LEGISLATIVO
Funcional:	01.031.0038	- Modernização Ação Legislativa
Projeto/Atividade e:	2.098	- Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores.
Elemento:	3.3.90.39.78.00.00.00.01.1000	- Limpeza e conservação

Valor Total do Empenho: R\$ 16.390,00 (dezesseis mil trezentos e noventa reais)

Credor: 734 **MARCELO ALVES DE PAULA - MEI**

Despesa que se empenha para ocorrer com serviço de jardinagem, referente a Dispensa de licitação nº 05/2021, processo nº 02/2021, autorização de fornecimento nº 12/2021.

- Prazo do contrato: 11 parcelas (de fevereiro à dezembro de 2021)

- descrição do serviço: Serviço de jardinagem e limpeza da rede de escoamento de água pluvial da Câmara Municipal de Nova Andradina - MS.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 10/2021 - PR
	Processo Administrativo: 263/2020 Processo de Licitação: 263/2020 Data do Processo: 25/01/2021
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 263/2020
 b) Licitação Nr.: 10/2021-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 10/02/2021
 e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS FUNSAU-NA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 000145 - CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP	4	0,0000	10.790,00
- 000811 - MAIORCA SOLUCOES EM SAUDE, SEGURANCA E	10	0,0000	17.475,00
	14		28.265,00

Nova Andradina, 10 de Fevereiro de 2021.	----- NORBERTO FABRI JUNIOR
--	--------------------------------

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 11/2021 - PR
	Processo Administrativo: 265/2020 Processo de Licitação: 265/2020 Data do Processo: 25/01/2021
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 265/2020
 b) Licitação Nr.: 11/2021-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 10/02/2021
 e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ORAIS, DIETAS ENTERAIS E PARENTERAIS PARA ATENDER AO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 000145 - CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP	3	0,0000	43.200,00
- 000811 - MAIORCA SOLUCOES EM SAUDE, SEGURANCA E	3	0,0000	171.840,00
- 000915 - NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6	0,0000	251.580,00
- 000144 - RICARDO RUBIO ME	3	0,0000	26.250,00
	15		492.870,00

Nova Andradina, 10 de Fevereiro de 2021.	----- NORBERTO FABRI JUNIOR
--	--------------------------------